



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO SOBRE CRIPTOMOEDAS

REQUERIMENTO Nº , DE 2023
(Do Sr. Ricardo Silva)

Apresentação: 02/10/2023 14:02:28.757 - CPIPIRAM

REQ n.225/2023

Requer a quebra do sigilo bancário e fiscal das seguintes entidades BIFINITY BRASIL INTERMEDIACAO LTDA; TAURANGA PARTICIPACOES LTDA e FITBANK INSTITUICAO DE PAGAMENTOS ELETRONICOS S.A..

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, § 3º da CF, combinado com o art. 35 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a V. Exª. que determine a quebra do sigilo bancário e fiscal da corretora das seguintes entidades:

1. BIFINITY BRASIL INTERMEDIACAO LTDA, com CNPJ nº 44.979.547/0001-56;
2. TAURANGA PARTICIPACOES LTDA, com CNPJ nº 43.722.686/0001-37;
3. FITBANK INSTITUICAO DE PAGAMENTOS ELETRONICOS S.A., com CNPJ nº 13.203.354/0001-85;





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO SOBRE CRIPTOMOEDAS

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem por fim determinar a quebra do sigilo bancário e fiscal das entidades supracitadas, pois as instituições estão diretamente relacionadas a outras instituições em investigação por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, podendo, em tese, fazer parte do mesmo grupo econômico.

O modelo de atuação captura valores em reais dos clientes por meio de um agente financeiro, sem individualizar os recursos. Em seguida, uma empresa de tecnologia transforma esses valores no que se comumente chama de criptoativos, que por sua vez são endereçados a outras empresas fora do Brasil e lá podem ser livremente utilizados pelos clientes em sua carteira digital.

Tal modelo impede o efetivo monitoramento do Banco Central do Brasil e da Receita Federal do Brasil e outros órgãos de fiscalização, levando-nos a entender que não há recolhimento de tributos devidos, extrato de movimentação de operações de câmbio, dentre outras ações bancárias e financeiras. Faz-se necessário, inclusive, entender que tipo de políticas de prevenção à lavagem de dinheiro existem por parte desses prestadores de serviço no Brasil.

Considerando o modelo de atuação pouco claro das entidades e as questões referentes ao mercado criptoativos investigados pela presente comissão, faz-se necessário averiguar como funciona a atuação dessas empresas, especialmente sua relação com outras empresas, em que o sigilo já foi quebrado.

Assim, a quebra dos sigilos aqui requerida contribuirá sobremaneira com os trabalhos desse órgão técnico, pois possibilitará reconhecer o caminho percorrido pelo dinheiro.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO SOBRE CRIPTOMOEDAS

Por todo o exposto, pedimos o apoio dos pares para a aprovação do requerimento.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Deputado Federal RICARDO SILVA

PSD/SP

Apresentação: 02/10/2023 14:02:28.757 - CPI/PIRAM

REQ n.225/2023

